

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 004/2025

Aos vinte dias do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dr. Ben-Hur Rava, os Auditores Dr.Fábio Niching e Dr. Thiago Mendes. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 10 min e findou às 11 horas e 02 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

[Pauta 004/25 - 5ª CDD](#)

1. Processo Disciplinar nº 3314329/25

Partida: UGF Candelária X Associação Esportiva New Boys Santa Cruz

Competição: Taça Farroupilha Central de Futsal 2025

Data: 26/04/2025

Relator (a): Dr. Ben-Hur Rava

Resultado:

1. **Diego Larger**, treinador da equipe UGF Candelária, advertido por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3314347/25

Partida: Guarani Futebol Clube (Guarani F.C) x Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2025.

Data: 05/04/2025.

Local: Ginásio Vermelhinho da Colina.

Relator (a): Dr. Fábio Niching

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Lucas Lima**, atleta da AFUCS, LGF nº 10044, absolvido da infração ao artigo 258-B do CBJD;
2. **Guarani Futebol Clube (Guarani F.C)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$800,00 (oitocentos reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3314357/25

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) X Associação Futsal São José do Inhacorá

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai de Futsal 2025

Data: 26/04/2025.

Relator (a): Thiago Mendes

Dr. Alexandre Borba atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Daniel Teixeira**, auxiliar técnico da equipe Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS), absolvido da infração ao artigo 258 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3314358/25

Partida: Associação Nanico de Futsal (ANF) X Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura (ATLEC)

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai de Futsal 2025

Data: 26/04/2025.

Relator (a): Dr. Fábio Niching

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do atleta. Pedido de lavratura de acórdão. Depoimento pessoal do atleta Emanuel Seibel.

Resultado:

1. **Emanuel Seibel**, atleta da equipe ATLEC, condenado a suspensão de duas partidas e multa de R\$50,00 (cinquenta reais), por infração ao artigo 243-F, §1º c/ 182, do CBJD;
2. **Sidnei Santos**, massagista da equipe ANF, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 c/ 182, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3314757/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 09/04/2025.

Local: Ginásio Schimitão.

Relator (a): Dr. Thiago Mendes

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do AE e fisioterapeuta. Depoimento pessoal do Mauricio Silva. Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta Thauan Sousa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, absolvido da infração ao artigo 206 do CBJD;
2. **Mauricio Silva**, fisioterapeuta da AEU, condenado a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 250, ambos do CBJD;
3. **Thauan Sousa**, atleta do Cerro Largo Futsal, LGF nº 1899, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A desclassificado para 250, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3395997/25

Partida: Associação de Desportos Sananduvense X Agremiação Guaporense de Esportes

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 – 2025.

Data: 27/04/2025

Relator (a): Dr Ben-Hur Rava

Resultado:

1. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE)**, entidade desportiva, multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, inciso III do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3396135/25

Partida: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA) X Agremiação Guaporense de Esportes (AGE).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 – 2025

Data: 25/04/2025

Relator (a): Dr. Thiago Mendes

O Dr. Rafael Plentz atuou na defesa do SERCCA, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao artigo 213, inciso I, do CBJD.
2. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao artigo 213, inciso I, do CBJD.

Cachoeirinha, 20 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal